



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



de março de 2013

D E C R E T O Nº 10.341, de 21

EMENTA: Altera o ANEXO I – Tabela de Valores (Diárias), integrante do Decreto nº 8.630, de 03.06.2009 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SETTRAN,

DECRETA:

Art. 1º - O ANEXO I – Tabela de Valores (Diárias), para veículos apreendidos, referido no § 2º, do Decreto nº 8.630, de 03 de junho de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VALORES (DIÁRIAS) PARA VEÍCULOS APREENDIDOS

CARROS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES R\$
MOTO	EM GERAL	10,00
AUTOMÓVEL	(PASSEIO) EX: UNO, CORSA, GOL, ETC.	15,00
AUTOMÓVEL	(UTILITÁRIO) EX: STRADA, SAVEIRO, FIORINO, ETC.	15,00
CAMINHONETE	(CAPACIDADE ATÉ 1.000 QUILOS) EX: S-10, F-1000, RANGER, TOYOTA, ETC	20,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



CAMINHÃO	CAPACIDADE ATÉ 4.000 QUILOS	25,00
CAMINHÃO	CAPACIDADE ACIMA DE 4.000 QUILOS	25,00

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 8.630, de 03 de junho de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o **ANEXO I**, integrante do Decreto nº 8.630, de 03 de junho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de março de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

CLODOVIL MOREIRA SOARES
Secretário de Transporte e Trânsito